CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
São Francisco de Assis-RS

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 21 / 08 / 2025
Nº 16099 H 09:49
Ariane R.
Servidor

INDICAÇÃO 138/2025

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja encaminhado *Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, visando alterar a redação do artigo 18 da Lei Municipal nº 655/2011, com redação dada pela Lei nº 1.656, de 11 de junho de 2024, substituindo a expressão "Gratificação" por* ***"VENCIMENTO"***.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo adequar a legislação municipal no que diz respeito ao regime jurídico dos Conselheiros Tutelares, uma vez que a função é de dedicação exclusiva e constitui serviço de relevante interesse público.

A utilização do termo "vencimento" ao invés de "gratificação" é necessária para conferir maior segurança jurídica, valorização profissional e reconhecimento da natureza permanente e essencial das atribuições desempenhadas pelos Conselheiros, afastando interpretações equivocadas de que se trataria de vantagem eventual.

Assim, como instituído em outros municípios, a alteração proposta busca corrigir a terminologia legal e garantir tratamento compatível com a importância da função, em consonância com os princípios da administração pública e com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente

São Francisco de Assis, 20 de agosto de 2025.

Rodrigo Lamberti
Vereador-MDB

Leticia Salcedo
Vereador-MDB

Leonardo Pilar
Vereador-MDB

Matias Gomes
Vereador-PDT

Eberton Luiz
Vereador-PDT

Rudinei Cortese
Vereador-PDT